



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

BOLETIM OFICIAL Nº41/2021

Data da publicação:09 de abril de 2021

CONSELHO DE CURADORES	RESOLUÇÃO Nº51/2021/CC
GABINETE DA REITORIA	PORTARIAS NORMATIVAS Nº 390 a 391/2021/GR
CAMPUS DE BLUEMENAU	EDITAL Nº 005/2021/BNU PORTARIAS Nº034 a 035/2021/BNU
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS	EDITAL DE RESULTADOS REFERENTE AO EDITAL 6/2021/PRAE-AUXÍLIO CRECHE 2º CICLO 2020.2 EDITAL DE RESULTADOS REFERENTE AO EDITAL 6/2021/PRAE- BOLSA ESTUDANTIL NOVAS VAGAS 2º CICLO 2020.2 EDITAL DE RESULTADOS REFERENTE AO EDITAL 6/2021/PRAE- AUXÍLIO MORADIA 2ºCICLO 2020.2 (RETIFICADO EDITAL DE RESULTADOS AUXÍLIO MORADIA 2º CICLO 2020.2- RETIFICAÇÃO) EDITAL DE RESULTADOS PAAI 2020.2- 2ºCHAMADA REFERENTE AO EDITAL 01/2021/PRAE – PROGRAMA DE APOIO À APRENDIZAGEM DE IDIOMAS – EXTRACURRICULAR DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS PORTARIA Nº 05/2021/PRAE - PROGRAMA DE APOIO À APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS – MODALIDADE À DISTÂNCIA DA PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO	PORTARIAS Nº 054, 059/PROGRAD/2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E DIVERSIDADES	PORTARIAS Nº 022 a 023/SAAD/2021
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	PORTARIAS Nº 032 a 034/2021/CCB
CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO	PORTARIAS Nº044, 050 a 053/2021/CCE
CENTRO DE CIÊNCIAS FÍSICAS E MATEMÁTICAS	EDITAL Nº 002 a 003/2021/CFM PORTARIAS Nº 027 a 031/2021/CFM
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO	EDITAL Nº 8/2021/CCE PORTARIA Nº 13/NDI/2021

CONSELHO DE CURADORES

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE CURADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, RESOLVE:

Resolução de 01 de abril de 2021

Nº 51/2021/CC - Art. 1º Aprovar o termo de repasse de recursos financeiro a ser celebrado entre a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), Fundação de Ensino e Engenharia de Santa Catarina (FEESC), Petróleo S.A. (PETROBRAS), Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Santa Catarina (SEBRAE SC) e a Vertesis Software EIRELI que tem por objetivo a execução do projeto de pesquisa intitulado “VERTEbox: Software para Edição de Matrizes Causa e Efeito e Automação de Testes de CLP”. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFSC.

(Ref. Tendo em vista o que deliberou este Conselho em sessão realizada em 01 de abril de 2021, conforme o Parecer nº 43/2021/CC, constante do Processo nº 23080.001174/2021-85)

GABINETE DA REITORIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, RESOLVE:

Portaria normativa de 1º de abril de 2021

Altera a Portaria Normativa nº 379/2020/GR para prorrogar prazos acerca do funcionamento das atividades administrativas e acadêmicas na UFSC em virtude da pandemia da COVID-19.

Nº 390/2021/GR - Art. 1º O *caput* do art. 1º, o *caput* do art. 2º, o *caput* do art. 3º e o *caput* do art. 4º da Portaria Normativa nº 379/2020/GR passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Prorrogar, até 2 de outubro de 2021, a suspensão das atividades presenciais de ensino em todos os níveis, em todas as unidades da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).” (NR)

.....

“Art. 2º Prorrogar, até 2 de outubro de 2021, a suspensão da realização de quaisquer atividades acadêmicas presenciais como bancas e reuniões, entre outras.” (NR)

“Art. 3º Prorrogar, até 2 de outubro de 2021, a suspensão do expediente presencial nas atividades técnicas e administrativas em todas as unidades da UFSC, exceto nos setores de saúde, segurança e nas situações de caráter inadiável e essencial, observado o contido na Portaria Normativa nº 378/2020/GR, de 9 de novembro de 2020.” (NR)

“Art. 4º Prorrogar, até 2 outubro de 2021, todos os programas de apoio e auxílio excepcionais decorrentes de ações da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE), Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PROPG) associadas ao objeto desta Portaria Normativa.” (NR)

Art. 2º Esta portaria normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim Oficial da UFSC.

(Ref. Tendo em vista o disposto solicitação digital nº 012143/2021)

Portaria Normativa de 6 de abril de 2021

Dispõe sobre a suspensão temporária dos efeitos das portarias normativas nº 53/2015/GR e 54/2015/GR, bem como sobre a não prorrogação dos efeitos das portarias normativas nº 347/2020/GR e 348/2020/GR.

Nº 391/2021/GR - Art. 1º Suspender, temporariamente, os efeitos da Portaria Normativa nº 53/2015/GR, que autoriza a flexibilização da jornada de trabalho na Divisão de Assistência ao Usuário da Biblioteca Central e na Coordenadoria de Inclusão Digital da Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades, bem como da Portaria Normativa nº 54/2015/GR, que autoriza a flexibilização da jornada de trabalho aos servidores os ocupantes do cargo de assistente social. Art. 2º Não prorrogar os efeitos das portarias normativas nº 347/2020/GR e 348/2020/GR, que autorizam, respectivamente, a flexibilização da jornada de trabalho no Núcleo de Desenvolvimento Infantil e no Colégio de Aplicação do Centro de Ciências da Educação. Art. 3º Esta portaria normativa entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da Universidade Federal de Santa Catarina.

(Ref. considerando o Ofício 228/DAP/PRODEGESP/2021)

CAMPUS DE BLUMENAU

CENTRO TECNOLÓGICO, DE CIÊNCIAS EXATAS E EDUCAÇÃO

O VICE-DIRETOR DO CENTRO TECNOLÓGICO, DE CIÊNCIAS EXATAS E EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria Nº 1815/2020/GR, de 15 de dezembro de 2020, RESOLVE:

Edital de 06 de abril de 2021

Nº 005/2021/BNU - O Vice-Diretor do Centro Tecnológico, de Ciências Exatas e Educação (CTE), no uso de suas atribuições, resolve anunciar e convocar consulta à comunidade para escolha do(a) representante docente (suplente) do Centro de Tecnológico, de Ciências Exatas e Educação no Conselho Universitário da Universidade Federal de Santa Catarina, para um mandato de 2 (dois) anos a partir da data de homologação do resultado.

As normas da consulta estão definidas no presente edital, elaborado pela Comissão Eleitoral designada pela Portaria nº 028/BNU/2021, de 16 de março de 2021. As informações referentes à consulta serão publicadas na página eletrônica <https://eleicoes.blumenau.ufsc.br/>.

A consulta à comunidade será realizada a partir das 09h00 até às 17h00 do dia 29/04/2021, caso a data não esteja disponível no Sistema e-Democracia, a eleição será agendada para o dia útil posterior mais próximo disponível, os eleitores serão avisados da nova data por meio de mensagem eletrônica. A consulta será realizada por meio do sistema de Votação On-Line e-Democracia, serviço oferecido pela Coordenadoria de Certificação Digital da Sala Cofre da UFSC, disponível no endereço <https://e-democracia.ufsc.br>.

As solicitações de registro das candidaturas deverão ser realizadas pelo e-mail eleicao.cte.bnu@contato.ufsc.br, por meio do Formulário de Inscrição (Anexo 1 do Edital, também disponível na página eletrônica <https://eleicoes.blumenau.ufsc.br/>), entre os dias 08/04/2021 e 14/04/2021. As mesmas serão homologadas pela comissão eleitoral no dia 15 de abril de 2021.

1 DA FINALIDADE

A Comissão Eleitoral designada pela Portaria nº 028/BNU/2021, de 16 de março de 2021, TORNA PÚBLICO as normas que regulamentam o processo eleitoral para escolha do representante docente (suplente) do Centro de Tecnológico, de Ciências Exatas e Educação no Conselho Universitário da Universidade Federal de Santa Catarina, para um mandato de 2 (dois) anos a partir da data de homologação do resultado.

2 DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

2.1 Forma e prazo de inscrição

2.1.1. As inscrições do(a) candidato(a) representante docente (suplente) do CTE no Cun serão realizadas de forma individual, exclusivamente por meio eletrônico (não presencial), com o preenchimento e assinatura de formulário próprio, disposto no Anexo 1 deste edital, também disponível na página eletrônica <https://eleicoes.blumenau.ufsc.br/>. O formulário deverá ser assinado digitalmente pelo(a)s candidato(a)s (em conformidade com a Portaria Normativa no 276/2019/GR/UFSC que disciplina o uso de certificação digital na UFSC) e enviado no formato PDF ao endereço da comissão eleitoral eleicao.cte.bnu@contato.ufsc.br.

2.1.2. As inscrições serão recebidas entre 08 de abril e 14 de abril de 2021, no período das 08h00 às 17h00. Será fornecido ao(s) candidato(a)s e-mail de recebimento da inscrição enviado pela comissão eleitoral.

2.1.3. O formulário de inscrição, além do registro da candidatura, terá validade como compromisso expresso por escrito do cumprimento dos Regimentos, e de declaração expressa de que, se escolhido(a), aceitará a investidura.

2.1.4. O(a) candidato(a) poderá requerer até o término das inscrições o cancelamento da inscrição.

2.2 Elegíveis

Serão elegíveis o(a)s servidore(a)s docentes do quadro permanente lotados no Centro Tecnológico, de Ciências Exatas e Educação em efetivo exercício.

2.3. Homologação das Inscrições

2.3.1. A Comissão divulgará no dia 15 de abril de 2021, até às 17h00, a lista preliminar do(a)s candidato(a)s e será publicada na página eletrônica <https://eleicoes.blumenau.ufsc.br/>.

2.3.2. O(a)s candidato(a)s serão registrado(a)s em ordem de inscrição.

2.3.3. Caso não haja inscrições até o prazo estipulado neste edital, o processo se dará como encerrado.

2.4. Interposição de Recursos

Qualquer recurso referente à inscrição deverá ser interposto à Comissão Eleitoral exclusivamente por meio eletrônico, no endereço eleicao.cte.bnu@contato.ufsc.br, no prazo de 24 horas após a publicação da lista preliminar de candidaturas.

3 DOS ELEITORES

3.1. Poderão votar o(a)s docentes integrantes da carreira do magistério superior da UFSC, lotados no Centro de Tecnológico, de Ciências Exatas e Educação, em efetivo exercício até o dia 29/04/2021.

3.2 A lista de Docentes será fornecida pela Direção do CTE.

3.3. A comissão eleitoral publicará a lista de eleitores no dia 22 de abril de 2021 até as 17h na página eletrônica <https://eleicoes.blumenau.ufsc.br/>.

3.4. Os recursos referentes à lista de eleitores deverão ser encaminhados à comissão eleitoral exclusivamente por meio eletrônico, no endereço eleicao.cte.bnu@contato.ufsc.br dentro de 24 horas após a divulgação. No caso de haver recurso, a análise será realizada pela Comissão Eleitoral.

3.5. É obrigatório que os eleitores tenham idUFSC, sendo responsabilidade do próprio usuário a regularização do mesmo.

4. DA ELEIÇÃO

4.1. Local de votação

4.1.1. A consulta será realizada por meio do sistema de Votação On-Line e-Democracia, serviço oferecido pela Coordenadoria de Certificação Digital da Sala Cofre da UFSC, disponível no endereço <https://e-democracia.ufsc.br>.

4.1.2. Os eleitores registrados na lista de eleitores divulgada (item 3.1) receberão um e-mail no dia da consulta com os dados e um link para votar na cabine de votação.

4.2. Requisitos para votar

4.2.1. A identificação do eleitor no acesso à cabine digital do sistema e-Democracia será feita pelo Sistema de Gestão de Identidade da UFSC (IdUFSC).

4.2.2. É de responsabilidade do eleitor a correta execução do procedimento de votação. Caso o eleitor não efetue o procedimento até o final indicado pelo sistema, seu voto não será contabilizado.

4.3. Condução

A votação será conduzida pela Comissão Eleitoral designada pelo Diretor do Centro Tecnológico, de Ciências Exatas e Educação (CTE) da UFSC Campus Blumenau, conforme Portaria nº 028/2021/BNU, de 16 de março de 2021.

4.3. Forma de apuração

Encerrada a votação, a comissão eleitoral designada receberá os relatórios eletrônicos de eleição gerados pelo sistema e-Democracia e providenciará a divulgação preliminar do resultado.

4.3. Critério para classificação do(a) candidato(a)

Após consolidação de todos os resultados pela Comissão Eleitoral será declarada eleita o(a) candidato(a) que obtiver maior número de votos válidos. Para fins deste edital consideram-se válidos os votos atribuídos ao(s) candidato(a)(s) regularmente inscrito(a)(s) excluídos os votos em branco, os nulos e as abstenções.

4.3.1. Critério de desempate

Na possibilidade de haver mais de um(a) candidato(a) inscrito(a), havendo empate entre duas chapas, o critério de desempate deverá ser pela escolha do(a) candidato(a) tenha por ordem:

I – Maior antiguidade na UFSC;

II – Maior antiguidade no serviço público federal;

III – Maior idade.

5. DOS RESULTADOS

5.1. Divulgação dos resultados

Os resultados serão encaminhados para o e-mail de todo(a)s o(a)s servidore(a)s docentes até às 17:00 do dia 30 de abril de 2021.

5.2. Interposição de recursos

Os recursos referentes aos resultados deverão ser enviados ao email eleicao.cte.bnu@contato.ufsc.br, dentro de 24 horas após a divulgação do resultado.

5.3. Homologação do Resultado

Os resultados do processo serão encaminhados para o Conselho do Centro de Tecnológico, de Ciências Exatas e Educação para homologação.

6. CAMPANHA ELEITORAL

6.1. O período de 19 a 23 de abril de 2021 será destinado à campanha eleitoral.

6.2. No período de campanha eleitoral, as chapas poderão requisitar à comissão eleitoral o envio de no máximo três mensagens eletrônicas que serão veiculadas pela comissão através da lista oficial de e-mail do CTE da UFSC. As mensagens deverão ser requisitadas à comissão eleitoral 24h antes da data escolhida para publicação e envio do e-mail, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço eleicao.cte.bnu@contato.ufsc.br.

6.3. Dentro deste período, poderão ocorrer debates, caso haja mais de um(a) candidato(a) inscrito(a) e homologado(a), em datas e horários a serem definidos pela Comissão Eleitoral e o(a)(s) candidato(a)(s) inscrito(a)(s).

6.3.1. A realização e a regulamentação de debate serão de responsabilidade da Comissão Eleitoral e ocorrerá dentro do período de campanha.

6.3.2. O debate realizar-se-á caso houver mais de uma candidatura e pelo menos um(a) do(a)(s) candidato(a)(s) o requeira formalmente à Comissão Eleitoral pertinente até 5(cinco) dias antes do término do período de campanha eleitoral.

6.3.3. O requerimento do debate deverá ser realizado exclusivamente por meio eletrônico, no endereço eleicao.cte.bnu@contato.ufsc.br

6.3.4. Havendo requerimento de realização de debate, a Comissão Eleitoral convocará, com antecedência mínima de 24h, reunião com os candidatos para a definição conjunta das regras.

6.3.5. O debate, caso solicitado, será veiculado em tempo real pelo canal do Campus e divulgado na página eletrônica <https://eleicoes.blumenau.ufsc.br/>.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Este edital entra em vigor, a partir da publicação, na página eletrônica do CTE.

7.2. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral.

7.3. Os recursos referente ao edital deverão ser encaminhados à comissão eleitoral exclusivamente por meio eletrônico, no endereço eleicao.cte.bnu@contato.ufsc.br até 07/04/2021 às 17h.

7.4. O pedido de recurso deve ser apresentado em formulário próprio (Anexo 2 do Edital, também disponível na página eletrônica <https://eleicoes.blumenau.ufsc.br/>) e deverá ser acompanhado de prova da incompatibilidade alegada.

7.5. No caso de haver recurso, a análise será realizada pela Comissão Eleitoral.

8. DAS ETAPAS E RESPECTIVOS PRAZOS PARA O PROCESSO ELEITORAL

AÇÕES	PRAZOS	RESPONSABILIDADES
Publicação do Edital	06/04/2021 até as 17h00	Comissão
Recursos contra o Edital	07/04/2021 até às 17h00	Comunidade
Inscrições das candidaturas	08/04/2021 a 14/04/2021 das 8h00 às 17h00	Candidato(a)(s)
Homologação das inscrições	15/04/2021 até às 17h00	Comissão
Recursos contra candidaturas	16/04/2021 até às 17h00	Comunidade
Campanha eleitoral	19/04/2021 a 23/04/2021	Candidato(a)(s)
Divulgação da lista de Eleitores	22/04/2021 até as 17h00	Comissão
Eleição	29/04/2020 das 09h00 às 17h00	Comunidade

Apuração dos votos	29/04/2021 a partir das 17h00	Comissão
Divulgação do resultado	30/04/2021 até 17h00	Comissão
Interposição de Recursos	01/05/2021 até 17h00	Comunidade

Blumenau, 06 de abril de 2021.

COMISSÃO ELEITORAL

Eduardo Zapp (Presidente)

Alexandre José Sousa Ferreira

ANEXO 1

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO

À Comissão Eleitoral:

Venho, por meio deste, requerer a inscrição para concorrer à eleição para representante docente (Suplente) do Centro de Tecnológico, de Ciências Exatas e Educação no Conselho Universitário da UFSC, cujo mandato será exercido por dois anos. O(a) candidato(a) para o referido cargo é:

CARGO	NOME	ASSINATURA (usar assinatura digital e-UFSC)
Representante Suplente		

CENTRO TECNOLÓGICO, DE CIÊNCIAS EXATAS E EDUCAÇÃO

O VICE-DIRETOR DO CENTRO TECNOLÓGICO, DE CIÊNCIAS EXATAS E EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1815/2020/GR, de 15 de dezembro de 2020, RESOLVE:

Portarias de 07 de abril de 2021

Nº 034/2021/BNU – Art. 1º DESIGNAR o servidor FERNANDO FUZINATTO DALL'AGNOL, SIAPE 1352121, para o exercício da função de Supervisor dos Laboratórios de Física do Departamento de Ciências Exatas e Educação do Centro Tecnológico, de Ciências Exatas e Educação, pelo período de 2 (dois) anos, a partir de 31 de março de 2021.

Art. 2º Atribuir carga horária administrativa de até 8 (oito) horas semanais.

Nº 035/2021/BNU – Art. 1º DESIGNAR o docente Johnny De Nardi Martins como presidente do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Engenharia de Materiais, do Centro Tecnológico, de Ciências Exatas e Educação da Universidade Federal de Santa Catarina, a partir de 07 de janeiro de 2021, em caráter *pró-tempore*.

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

PROGRAMA DE APOIO À APRENDIZAGEM DE IDIOMAS – EXTRACURRICULAR DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS

EDITAL DE RESULTADOS - EDITAL Nº 01/2021/PRAE – 2ª chamada - O Pró-Reitor de Assuntos Estudantis, por meio da Coordenadoria de Assistência Estudantil, divulga a listagem dos estudantes que obtiveram isenção de pagamento da taxa de matrícula nos Cursos Extracurriculares de Idiomas, oferecidos pelo Departamento de Língua e Literatura Estrangeiras (DLLE) do Centro de Comunicação e Expressão (CCE), semestre 2020.2 UFSC e 2021.1 DLLE, a partir do processo seletivo fixado no Edital n.º 01/2021/PRAE.

1 MATRÍCULA

1.1 Os estudantes selecionados com a isenção devem matricular-se até o dia 19/03/2021. As matrículas são efetuadas exclusivamente pela internet pelo e-mail extracurriculardlle@gmail.com. Não haverá testes de nivelamento.

1.2. O(a) estudante que não realizar a fase de matrícula, perderá o direito à vaga para a qual foi classificado e não poderá inscrever-se no edital do próximo semestre.

1.3 É de responsabilidade exclusiva do(a) estudante a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nos editais, bem como os respectivos horários e formas de atendimento na instituição e a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.

1.4 Segue a listagem de estudante selecionados:

Matricula	Nome	Campus
16100718	Alicia Constantino Costa	Florianópolis
17250484	Ana Carolina de Oliveira da Silva	Joinville
19103548	Ana Paula Tavares Santos	Araranguá
14102142	Anderson Russi	Florianópolis
20100278	Apolo Egeu Alecrim	Florianópolis
18205535	Beatriz Barbosa Vilar	Florianópolis
17203131	Betina Savi Goetze	Florianópolis
20102749	Bianca Timm Piani de Souza	Florianópolis
17100485	Bruno Carvalho Rodrigues	Florianópolis
19206883	Carine Weber	Curitibanos
16103784	Cynthia Stefanie Sanchez de Los Santos	Florianópolis

18102123	Daiana Bordignon	Araranguá
19104233	Daiane Laís da Silva Bischoff	Florianópolis
16102578	Darlan Ricardo da Silva	Blumenau
19150812	Diego Edivandro Costa Correa	Joinville
19102003	Eduardo Henrique Koscianski	Joinville
17100363	Eduardo Vieira Martins	Florianópolis
18102018	Elizandro Gomes Fagundes	Joinville
19102166	Fabiane Perondi	Araranguá
16101200	Fernando Cunha Sanzovo	Florianópolis
17102573	Francisco Marcelo Carlos Araújo	Florianópolis
19150220	Gabriela Heerdt	Florianópolis
19205737	Giovana Silva de Freitas	Araranguá
20100249	Giovanna Bergling Coffoni	Florianópolis
17203212	Graziela Salete de Souza	Florianópolis
19250692	Gregório Bembua Kambundo Tchitutimia	Florianópolis
20201720	Gustavo Frederico Escorsim	Florianópolis
18101054	Hadassa Ester Laila de Aguiar	Florianópolis
16104445	Hillary Wons Couto	Florianópolis
17100254	Igor Santos Araujo	Florianópolis
19205011	Jaqueline Ribeiro Dias	Florianópolis
16102369	Jean Marcelo Mira Junior	Joinville
18203213	Jêniffer Ferreira Alves	Florianópolis
15250188	Jéssica Medalha Ferri	Joinville
18205231	João Marcos Canan	Florianópolis
17202798	Joao Vitor Rodrigues Pessoa	Joinville
19101597	Jose Pedro Torres Guerra	Florianópolis
17207530	Juan Carlos Correa Dalmazo	Joinville
16250269	Karina Beatriz Espindola	Florianópolis
17101543	Karoline Martins da Silva	Florianópolis
17204802	Katia Regina Diniz Pinto	Florianópolis
18207627	Leticia Silva de Souza	Araranguá
16105853	Luana Cristina Araujo de Almeida	Florianópolis
16207041	Luana Martins da Silva	Florianópolis
14103248	Lucas Lutz	Araranguá
18102976	Luiz Gusthavo Gonzaga Braga	Florianópolis
20103723	Marcos Antonio Silva Honorato	Florianópolis
20103001	Marcus Vinicius Vivas Fernandes	Florianópolis
18200361	Matheus Eduardo da Silva Diogo	Florianópolis
17203054	Matheus Rodrigues Menezes	Florianópolis
18101816	Maycon Moraes da Silva	Florianópolis
16201326	Miriam Soares dos Santos	Florianópolis
19203937	Nathalia Orige Leandro	Florianópolis
17205059	Nathaly da Silva Rivatto	Florianópolis
18100576	Pedro Sachs Cera Coradin	Florianópolis
17205845	Rafael Werner Baron Junior	Florianópolis

17101666	Rejane Ferreira dos Santos	Florianópolis
19203733	Rihan Mendes Guareschi	Florianópolis
20104554	Roberto Ramos de Souza Filho	Joinville
18200161	Rosangela da Silva Moura	Florianópolis
20101119	Thiago Lanzarin	Florianópolis
16203329	Victória Maurell da Silva	Florianópolis
19203770	Wagner Antonio Reis Silva	Florianópolis
19205751	Wellington Pereira Costa	Florianópolis
20103874	Yasmin Luz de Souza	Florianópolis

AUXÍLIO CRECHE

EDITAL DE RESULTADOS - EDITAL N.º 06/2021/PRAE – 2º ciclo - O Pró-Reitor de Assuntos Estudantis, por meio da Coordenadoria de Assistência Estudantil, divulga chamada de estudantes selecionados do Programa Auxílio Creche 2020/2, segundo ciclo, referente ao Edital nº 06/PRAE/2021, observando as seguintes orientações:

Edital de 17 de março de 2021

1.1. É responsabilidade do (a) estudante selecionado (a) preencher corretamente os seus dados bancários no Sistema de Cadastro Online em até 3 (três) dias a partir da divulgação do edital de resultados. O estudante deve ser o (a) titular da conta bancária ativa e esta não pode estar classificada como "conta salário".

1.2. Após o recebimento de cada parcela, o aluno deverá anexar, em até 3 (três) dias úteis, no Sistema de Cadastro e Benefícios PRAE (<https://beneficiosprae.sistemas.ufsc.br>), o comprovante de pagamento dos serviços a que corresponde o programa, em formato digital pdf, com extensão máxima do arquivo de 800kb.

1.3. Estudantes selecionados:

Matrícula	Nome do Aluno	Concessão do Auxílio Creche	Número de Filhos	Campus
19104041	Fagner da Silveira	Parcial	1	Florianópolis
19100812	Jonas Batista	Integral	1	Florianópolis
18207536	Leidiane Venancio Vieira	Parcial	2	Florianópolis
17203608	Maria Eduarda da Cruz	Integral	1	Florianópolis
20203721	Maria Helorrana Teixeira da Rocha	Parcial	1	Florianópolis
19100918	Wellington Vinicius Alves Bruno	Parcial	1	Florianópolis

EDITAL DE RESULTADOS - EDITAL N.º 6/2021/PRAE - O Pró-Reitor de Assuntos Estudantis divulga chamada de estudantes selecionados para o Programa Bolsa Estudantil UFSC 2020/2 – Novas Vagas – 2º Ciclo, referente ao processo seletivo do Edital nº6/2021/PRAE.

Edital de 17 de março de 2021

1.DO RECEBIMENTO DO BENEFÍCIO

1.1 Os dados já digitados de conta bancária dos estudantes selecionados serão importados do Sistema de Cadastro PRAE online na data de publicação deste edital.

1.2 Caso o(a) estudante selecionado(a) ainda não tenha digitado os seus dados bancários na data de publicação deste edital, será de sua responsabilidade preenchê-los nos campos próprios do Sistema de Cadastro PRAE online em até 3 (três) dias a partir da divulgação deste resultado. Após este prazo, o benefício poderá ser automaticamente cancelado.

1.3 Devem ser fornecidos os dados bancários de conta de titularidade do(a) próprio(a) estudante, não podendo ser conta de terceiros (independente da relação da pessoa com o(a) estudante).

1.4 Os pagamentos são realizados via crédito apenas em conta corrente ou poupança. A conta informada relativa a cada beneficiário não pode ser conta salário. A conta precisa estar ativa. Caso o banco responsável pela conta corrente informe que a conta está inativa ou encerrada, o pagamento retornará à UFSC.

1.5 Qualquer inconsistência nos dados bancários informados que impeçam a realização do pagamento da bolsa será de responsabilidade do(a) beneficiário(a), inclusive o tempo gasto nessa regularização.

1.6 A PRAE utilizou-se do Art. 20 do Edital nº 6/2021/PRAE, que resguarda a possibilidade de incremento do número de bolsas estudantis no segundo ciclo, em razão da conclusão de curso por parte dos estudantes beneficiários deste Programa, com incremento de 30 bolsas, resultando no total de 80 novas vagas.

Estudantes selecionados por meio de status “análise concluída” ou “validação de renda deferida”

Ordem	Matrícula	Nome do Alunos
1	19103192	Abraao Reis de Queiroz
2	20202149	Aline Aparecida Crescencio de Liz
3	19103940	Ana Carolina Silva Amaral
4	15201199	Ana Lúcia Medeiros Pereira
5	20104711	Ariadne Juniera Cunha
6	20105279	Ariel Souza
7	19250645	Ariela Regina Mafra
8	19205970	Arthur Ricardo Vanelli
9	20202786	Barbara Honorato Barroso
10	19206183	Béthailard Louis
11	19205745	Bruna Carolina Santos da Silva
12	20150665	Chancel Olivier Sédjro Affanchao
13	16104553	Clarissa Castoldi Facco
14	18104570	Cristiano da Silva Dutra
15	20202703	Danielle Trentin
16	20150401	David Machado de Moura
17	20101283	Deise Campiol Braunstein

18	14106374	EdilbertoVenção
19	12103904	Felipe Otavio Rubini
20	17202570	Filipe Emanuel Antunes Gomes Lacerda
21	17105953	Gabriel Moraes Ritter
22	19250174	Gabriel Santos Souza
23	17103933	Gilson Augusto da Silva
24	19205737	Giovana Silva de Freitas
25	20100249	Giovanna BerglingCoffoni
26	20207266	Giovanny Pinheiro Ferreira
27	17101260	Giulia Truppel Antunes
28	15103013	Guilherme Eufrásio Sousa Passos
29	20205730	Herton Duarte da Luz
30	15250225	Jaqueline Franco Gontijo
31	16102274	Jéssica da Luz Alixandre
32	16200347	Johan Gustavo Lisboa Bueno
33	15102231	José Rafael Duarte
34	17207530	Juan Carlos Correa Dalmazo
35	20104517	Laiara Miguel Moreira
36	17104641	Lais Miranda Alminhana
37	19204940	Letícia Aparecida da Silva
38	20205212	Leticia Cabral dos Anjos
39	18207627	Leticia Silva de Souza
40	20207434	LuannyThayelly Reis da Costa
41	15206727	Maiara de Melo Souza
42	16203548	Maic Souza da Silva
43	19105774	Marcelo Gomes
44	20207074	Marcia Vieira da Silva
45	18205908	Mariana Franco Fuckner
46	17104568	Matheus Neto Silbva
47	16206181	Matheus Toledo Maidana
48	20205263	Natali Lima Machado Ferreira
49	20206662	Natalia Lopes Medeiros
50	17101140	Nícolás Roberto Quadros
51	20201464	Patrícia Gabrielle Vanderley de Araújo
52	20207235	Pedro Henrique de Oliveira Silva
53	19104459	Peterson William Marino de Souza
54	20206106	Priscilla Rayalla Pereira da Silva
55	17201470	Roseane Camargo Goulart
56	20206024	RubervalOdilio Vidal
57	20203539	Samuel Nascimento dos Santos Lamb
58	17102543	Sara de Sousa Lima
59	20100468	Sergio Roberto Lucca Junior
60	16207814	Suelia Mota da Silva
61	18103028	ThainaBottiniColvero dos Santos
62	16102568	ThaynaraDannehlHoppe

63	20200895	Thaynara de Moraes Xavier
64	15204545	Tiago Alcides Garcia Nascimento
65	19202629	Tiago Lopes de Souza
66	19207429	Tiago Reis Nascimento
67	17207223	Vinicius Eduardo Santos de Souza
68	20101931	Vitor Daniel Mendes de Carvalho
69	18101708	Vitor Matheus de Oliveira Antonio
70	19203770	Wagner Antonio Reis Silva
71	20150215	Welivelton Hercules Pinno
72	16202738	Yasmim Coelho Tavares

Estudantes selecionados por meio de status “cadastro emergencial deferido”

Ordem	Matrícula	Nome do Alunos
1	20204953	Anne Caroline Santos Ramalho
2	20250340	Arnaldo Kaladagoim Nogueira
3	20101018	Carib Mendes de Oliveira
4	20103712	Guilherme Felipe Costa
5	20250339	Manuel Pedro Bernardo
6	20250330	Marco Gaspar Franco
7	20250331	Nuno Mendes
8	20250288	Rumão Sumbode Na Isna

PROGRAMA AUXÍLIO MORADIA – 2º CICLO

EDITAL DE RESULTADOS - EDITAL N.º 6/2021/PRAE - A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis torna público o resultado do Edital nº 6/2021/PRAE referente ao processo seletivo para o programa Auxílio Moradia – 2º ciclo – 2020/2, observando-se os procedimentos descritos neste Edital.

Edital de 17 de março de 2021

1.DO RESULTADO

1.10 Edital de resultado deste processo seletivo apresenta a lista de estudantes selecionados por meio de duas listagens, a Listagem I e a Listagem II.

1.2A Listagem I diz respeito aos estudantes selecionados neste edital, cujo prazo de vigência do contrato ou declaração de aluguel ainda não conste cadastrado ou esteja vencido no Cadastro PRAE online, ou aqueles que ainda não entregaram nenhum contrato ou declaração de aluguel para efeitos comprobatórios ou o entregaram de forma incompleta.

1.3Os (as) estudantes relacionados (as) na Listagem I deverão apresentar, a partir do dia 19/03/2021 até o dia 26/03/2021, os seguintes documentos:

1.3.1Cópia de comprovante de residência do/a estudante e da família de origem do mês atual ou de um dos últimos três meses. São exemplos de comprovantes: contas de água, eletricidade, internet, cartão de crédito, correspondências de bancos, IPTU, etc.

1.3.1.1 Caso o estudante não tenha comprovante de endereço no seu nome, o mesmo deve estar em nome do locador ou do locatário que consta no contrato.

1.3.2 Quando o contrato está em nome do estudante: Cópia simples do contrato de locação do imóvel. O contrato deve ter firma reconhecida das assinaturas do/a locador/a (proprietário/a do imóvel) e do/a locatário/a (se o locatário for o próprio estudante é dispensado o reconhecimento de firma) ou, na impossibilidade de reconhecimento de firma em cartório, deve-se anexar um documento de identificação com foto dos assinantes do documento (RG, CNH, CTPS, etc), dentro do prazo de validade e com assinatura idêntica ao documento. No contrato deve constar obrigatoriamente os dados do/a locatário/a, do/a locador/a, da vigência do contrato de locação, o endereço do imóvel e o valor do aluguel; ou ainda apresentar cópia autenticada do documento, com as informações citadas anteriormente. É obrigatório constar a data de início e de término do inquilinato. Caso não esteja definida a data de término, deverá conter a especificação “por tempo indeterminado”.

1.3.3 Quando o contrato está em nome de outro coabitante do imóvel: apresentar cópia simples do contrato de locação conforme informações do item anterior e anexar também a DECLARAÇÃO DE DIVISÃO DE ALUGUEL, disponível no site <http://prae.ufsc.br/formularios/>, acompanhada de cópia do documento de identificação (RG, CNH, CTPS, etc) do/a coabitante titular do contrato.

1.3.4 Quando não há contrato de locação de imóvel: para situações nas quais não haja contrato de locação de imóvel, deverá apresentar uma declaração do/a locador/a (proprietário/a do imóvel), com firma reconhecida em cartório ou, na impossibilidade de reconhecimento de firma em cartório, deve-se anexar um documento de identificação com foto do/a proprietário/a (RG, CNH, CTPS, etc), dentro do prazo de validade e com assinatura idêntica ao documento, para a comprovação da relação de inquilinato. Nessa declaração deve constar os dados do/a locatário/a, do/a locador/a, a vigência do contrato de locação, o endereço do imóvel e o valor do aluguel. O/a contemplado/a deverá utilizar o modelo de formulário ALUGUEL SEM CONTRATO constante no sítio <http://prae.ufsc.br/formularios/>. É obrigatório constar a data de início e de término do inquilinato. Caso não esteja definida a data de término, deverá conter a especificação “por tempo indeterminado”.

1.1 Não serão aceitas declarações de aluguel em que consta a expressão “até os dias atuais” ou similar como prazo de término do contrato.

1.2 Os documentos citados nos itens 1.3 devem ser enviados por meio do Sistema de Cadastro e Benefícios PRAE, <https://beneficiosprae.sistemas.ufsc.br/>, aba “Benefícios” – “Auxílio- Moradia” – “Documentos para o Auxílio-Moradia” – “matrícula” – “upload” – “Enviar arquivo”.

1.3 A não apresentação da documentação indicada no item 1.3 dentro do prazo implica na desclassificação do(a) estudante para o auxílio de que trata este Edital.

1.4 Ainda que selecionado, o estudante deverá obedecer aos critérios de elegibilidade do Edital nº 6/2021/PRAE e, caso não esteja em conformidade, será desclassificado.

1.5(*) Trata-se de estudantes atualmente beneficiados com o programa Moradia Estudantil que serão automaticamente vinculados a este Edital ao confirmarem sua intenção de desocupar a vaga da Moradia até 26/03/2021, mediante entrega da documentação comprobatória de inquilinato e efetiva liberação da vaga na Moradia Estudantil. Devido à impossibilidade de acumulação dos dois benefícios, a solicitação de pagamento do Auxílio- Moradia para esses casos só será processada após dia 26/03/2021.

Listagem I

Ordem	Matrícula	Nome
-------	-----------	------

1	17102846	Adilio da Silva Anisio
2	17202703	Alex Vitor Pinto
3	16102537	Aline Aparecida Vachinski
4	18102508	Aline Conceição de Oliveira da Silva
5	16102039	Aline de Fátima Pereira
6	16207344	Alisson Carlos da Silva
7	16201962	Amanda Vasconcelos
8	19207586	Ana Aparecida Mota da Costa
9	16202462	Ana Claudia de Oliveira Barbosa
10	16101591	Ana Claudia Pereira
11	18104599	Analice Lino Comassetto
12	18200061	Anderson Zanatta de Oliveira
13	15203668	Andreia Gomes Araújo
14	15104047	Andressa de Quadra Padilha
15	19103816	Anna Carolina de Oliveira Campos
16	15200132	Anne Caroline Ferreira Machado
17	17100135	Antonio Everson Marcondi Janoski
18	20105200	Antonio Willyan de Lima Campos
19	17205555	Arthur Afonso Blatt
20	19205158	Augusto Ricardo Moreira
21	17202885	Barbara Louise Moreira
22	19206183	Béthillard Louis
23	17150433	Brenda Cardoso
24	20104640	Brenda Sheilane Batista da Silva
25	19201465	Bruna da Silva Trindade
26	17200233	Bruna de Oliveira Bagnara
27	18103435	Bruna Domingos Magalhaes
28	17200005	Bruna Mattos dos Santos
29	18103343	Bruno Gomes Farias Demetrio
30	16102961	Caio Vinicius Koch de Almeida
31	16201456	Caio Vinícius Silva
32	19204804	Camila da Silveira
33	17100823	Camile Hauane Franzoi
34	20101018	Carib Mendes de Oliveira
35	16102266	Carine Chaves da Silva
36	16100409	Carl Liwies Cuzung Gakran
37	18202360	Celys Stefane Silva
38	17201050	Cristiano Kerber
39	18102123	Daiana Bordignon
40	19104233	Daiane Laís da Silva Bischoff
41	13202358	Daniel da Silva Polla
42	19104052	Daniela dos Santos de Freitas

43	18202753	Dara Damiana Souza Guanais
44	16102578	Darlan Ricardo da Silva
45	17206429	Dayane Stephanie Potgurski
46	17102074	Diego Melo
47	16104646	Djulia Lavandoski Guarnieri
48	20101874	Douglas Weber
49	18207138	Edson da Silva Santos
50	18250216	Elen Maron Dransfeld
51	16100761	Elenita Almeida Sales
52	19101455	Elizabeth Aparecida de Andrade
53	17101421	Erots Antia Mendiguren
54	16201767	Ester da Maia Valverdes
55	17250108	Evelise Souza da Silva
56	19105332	Evelyn da Silva Rocha
57	14200690	Evelyn Menezes Leão
58	19206347	Ezequiel Lopes de Souza
59	14102150	Fabiane Ivacenko*
60	15200345	Fernanda de Fatima Goncalves Toledo
61	17102573	Francisco Marcelo Carlos Araújo
62	17200175	Gabriel Ferreira da Costa
63	13202362	Gabriela Joppert Pedroso
64	20150342	Gabriela Santos Souza
65	16105079	Gian Carlos Wendler
66	19102790	Guilherme de Souza Cipriano
67	15103013	Guilherme Eufrásio Sousa Passos
68	16205276	Gustavo Vinicius Pequeno
69	19205565	Hemanoela Goncalves Correa
70	15202027	Henri Jun Oiwa
71	16104445	Hillary Wons Couto
72	20250032	Hofer da Silva Clode
73	20104704	Isabel Prestes da Fonseca
74	19105036	Isadora Diniz dos Santos
75	18150052	Jainara Albuquerque de Menezes
76	20205201	Jaisson Moreira
77	17250070	Jaqueline Silva Requia
78	18201243	João Pedro Gargantini Piologo
79	17202798	Joao Vitor Rodrigues Pessoa
80	18204425	Jonathan Tonello
81	17202173	Jorge Luiz Colvara Fraga
82	16102769	Jose de Almeida Brito Neto
83	19101597	Jose Pedro Torres Guerra
84	18204247	Jota Tarcisio Costa Farinha

85	17207530	Juan Carlos Correa Dalmazo
86	16102749	Juan Rafael Mirê Sanchez Chagas
87	17104769	Julia Spengler
88	17205795	Julia Vitoria dos Santos Silva
89	18103542	Juliana Antonia da Silva
90	17102313	Juliana Bastos de Oliveira
91	19206182	Juliana Mineiro Soares
92	15206559	Kaique Luiz Bosa
93	17102191	Kamila Trainotti
94	11103239	Karin Cristina Conte
95	16202804	Katriane Neto da Silva
96	16105130	Kauana Beppler de Souza
97	17201231	Kauane Scherer Lahr
98	18150129	Kélen da Conceição Guedes
99	19103436	Kevelyn Cristina Paiva Abreu
100	17103702	Laianny Cristine Goncalves Terreri
101	20104517	Laiara Miguel Moreira
102	17104641	Lais Miranda Alminhana
103	15205848	Larissa Vieira Gonçalves
104	20104374	Laurenir Batista Medeiros
105	17102316	Leonardo da Silveira Lima
106	17100334	Leonardo Eugênio Vieira
107	18207627	Leticia Silva de Souza
108	16103319	Leticia Volcov Alves
109	16200790	Levi Andrew Macêdo de Aquino
110	17203022	Luan Felipe Denzer da Silva
111	18102149	Luana Machado Hilbert
112	16202153	Lucas Henrique Dias
113	15204805	Luciana Andréa Olival
114	20204124	Luciara Sales
115	18102976	Luiz Gusthavo Gonzaga Braga
116	15206727	Maiara de Melo Souza
117	20250339	Manuel Pedro Bernardo
118	20204753	Marcos Augusto Farias e Silva
119	17104663	Marcus Vinicius Souza Vieira
120	14101807	Maria Aparecida da Conceição
121	15203894	Maria Eduarda Klepacki
122	19100321	Maria Vanessa dos Santos Silva
123	18205908	Mariana Franco Fuckner
124	15204886	Mariane Valada Mossato
125	20103136	Marlon Junior da Rocha de Paula
126	19100977	Mateus Silva Rodrigues

127	18204249	Matheus Lira de Oliveira
128	17104568	Matheus Neto Silbva
129	17203054	Matheus Rodrigues Menezes
130	17200273	Mayara Sant Helena Damiani
131	17201421	Melvin Egler Ferreira
132	17105282	Mikaelly Pereira dos Santos
133	20205263	Natali Lima Machado Ferreira
134	20206662	Natalia Lopes Medeiros
135	14102654	Nátaly Custodio de Oliveira
136	17104354	Nathalia Lima de Sousa
137	20104743	Nelcilene Santos Coelho
138	17204656	Norma Batista dos Santos
139	20250331	Nuno Mendes
140	17101852	Pablo Miguel Sanchez Chagas
141	18205410	Patrick Suhre da Rosa
142	16150138	Pauline Lizzi Feltrin
143	16100588	Paulo Sérgio Pimentel
144	18105329	Paulo Vitor Buzetto Tsuchiya
145	15101675	Pedro Gabriel Moura Rodrigues
146	17104652	Pedro Henrique Monticelli da Luz
147	16207090	Pedro Henrique Pacheco Amarins
148	19101524	Pedro Henrique Sabino Teodoro
149	19104459	Peterson William Marino de Souza
150	20100725	Priscilla Schunk Santos
151	17150342	Rackel Spyridion Moustacas
152	18100969	Rafael Campos Costa
153	17101855	Rafaela Bozelo
154	19100803	Rafaela Sousa Medrado Cardoso
155	13201621	Raiane Cunha da Conceição
156	18250261	Raimundo Rafael Nascimento Araujo
157	16103531	Raphael Luigi Queiroz
158	19101007	Raquel de Freitas Silva
159	18205068	Renan Valdoir Rosa
160	15104054	Renata Valentini
161	18205892	Rene Aron Melo Franco de Souza*
162	17100461	Richard de Oliveira Gonçalves
163	20250288	Rumão Sumbode Na Isna
164	17204519	Sabrina Rodrigues Ebert
165	15200216	Sadrack Rodrigues
166	16201357	Sara Pittigliani
167	20150668	Sedigheh Anzani
168	15250241	Sharon Erckmann Gralha

169	18101454	Swam Om Tuanny Schmitz
170	17203248	Tarcila Dall Bello
171	19100328	Tayna Mayara Seabra Ferreira
172	17102059	Thainá Elisa de Souza Fernandes
173	17202791	Thiago da Silva Fialho
174	19203642	Vagner de Souza
175	14206092	Valeria Martins Silveira de Andrade
176	18204224	Vanderlei Sena Silva Junior
177	18100432	Vinícius da Palma Wessler
178	19103190	Vinicius de Andrade
179	17207223	Vinicius Eduardo Santos de Souza
180	20103205	Vitoria Aparecida Pereira
181	19203770	Wagner Antonio Reis Silva
182	15103515	Wandernilson Santos do Amaral
183	19100918	Wellington Vinicius Alves Bruno
184	17206416	William Jose Pianezzer
185	17203767	Willian José Oliveira de Freitas
186	17201119	Yury dos Santos

1.1A Listagem II diz respeito aos estudantes que não precisam apresentar comprovação de relação de inquilinato, uma vez que o prazo de vigência do contrato ou declaração de aluguel consta e está válido no Cadastro PRAE online.

Parágrafo único: Estudantes que estão na listagem II, podem ter contrato de aluguel a vencer no período de inscrição e seleção para o Auxílio-Moradia. Desta forma, deverão acessar o sistema de Cadastro PRAE e verificar o vencimento. O prazo máximo para apresentação dos documentos após o vencimento do contrato é de até 30 dias, sendo que no 30º dia, poderá receber comunicado automático informando sobre o cancelamento do programa.

Listagem II

Ordem	Matrícula	Nome do Aluno
1	20250050	Alayde Esteves Soares
2	16206751	Alexandre Silva Junior
3	17150373	Aline Cardozo Virginio da Silva
4	19104948	Aline Chinenye Anyanwu
5	16103449	Alysson Felipe de Freitas
6	15203972	Amanda da Silva Cechetto
7	15200126	Ana Lara Boscari
8	19103548	Ana Paula Tavares Santos
9	12200516	Anabeli Klock Scherer
10	17200063	Andre Alexandre da Silva Cardozo
11	16201865	Anete Rodrigues Ferreira
12	17103862	Antonio Edervaldo Pereira de Sousa

13	19205970	Arthur Ricardo Vanelli
14	17103886	Artur Burnier de Vargas
15	17103597	Aryane de Paula Cezario
16	18205535	Beatriz Barbosa Vilar
17	18102674	Beatriz Rocha dos Santos
18	18103130	Brendon Mota Alves
19	19205745	Bruna Carolina Santos da Silva
20	19206272	Bruna Sievert Nunes Antoniazzi
21	18105551	Bruno Wilson dos Santos
22	13200524	Camila Helena de Oliveira Silva
23	20150466	Carla de Matos Roxo
24	20103743	Caroline Arraes Bezerra Araujo
25	19202383	Caroline Nardi
26	15204966	Caroline Vaz
27	19103970	Charles Sydorak
28	18206077	Charliston Adrianni Ferreira
29	18205447	Crislaine Kohut
30	16103784	Cynthia Stefanie Sanchez de Los Santos
31	16100307	Daise Santana de Araujo
32	18102891	Daniela Marcon Bello
33	16204762	Daniela Varela de Oliveira
34	18200032	Danielle Paulina de Souza
35	15200282	Danka Mahara Weiber da Silva
36	19250701	Darlan Motta Di Pietro Souza
37	20150401	David Machado de Moura
38	17207880	Deborah Sarah Chaves Valdivino
39	16102231	Diego Souza
40	18205712	Diene da Costa Farias
41	19203816	Diogo Emanuel Felix dos Santos
42	16102477	Douglas Silva de Carvalho
43	17204020	Edson Novais da Silva
44	17200173	Eduarda Carolina Ronchi Hermann
45	16200459	Eduarda da Silva
46	17203059	Elen Cristina Dornelis
47	15159462	Ester Cavalheiro
48	19205269	Fabiana da Silva Lazarotto
49	19102166	Fabiane Perondi
50	18201788	Fernando Jair Lompa
51	16207575	Fernando Jorge dos Santos
52	16101552	Gabriel Alves Galdino
53	16103579	Gabriela do Nascimento Dominguez

54	17203543	Gabrielle Gonçalves da Costa Meireles
55	15207740	Geisy Bahls Fogaca
56	16100458	Giovana Aparecida Wosniak
57	15159784	Guilherme do Nascimento Izidoro
58	16200763	Hyuri Fernandes Silveira
59	17103102	Ismael Borges Batista
60	18200315	Jairo Souza Vieira
61	18101744	Janine Francille de Almeida
62	15201953	Jeisyelli Costa de Sousa
63	17207184	Jeniffer Bueno Orso
64	16102274	Jéssica da Luz Alixandre
65	17205892	Jessica Tanholi Pedroso
66	18203264	Joana Arenhart de Melo
67	16200347	Johan Gustavo Lisboa Bueno
68	17203074	Joice Cristiane Machado
69	15200250	Jordan Luiz dos Santos
70	19101057	Kely Cristina Brito Chaves
71	18204557	Khawane dos Santos Silva
72	19203411	Laíza Fuckner Molmelstet
73	16201971	Larissa Franciny de Souza
74	17250243	Laryssa Fernanda Batistela de Moraes
75	19104965	Leticia Andriele Granemann Lopes
76	16102124	Luan Marcelino Morgan
77	18103423	Luana Aparecida Gomes
78	18203907	Luana Bolsoni Borges
79	16105853	Luana Cristina Araujo de Almeida
80	13103407	Luana Raineri dos Santos
81	14103248	Lucas Lutz
82	15203659	Maikielly Ribeiro da Silveira
83	16103147	Marcio da Silva Ferreira
84	20250330	Marco Gaspar Franco
85	18200361	Matheus Eduardo da Silva Diogo
86	18105544	Maurício Ariam Farias e Silva
87	18250224	Mayara Moraes da Silva
88	18101816	Maycon Moraes da Silva
89	19100033	Maylon Moraes da Silva
90	16102781	Mayra Silvyane Lopes da Silva Conceicao
91	17202496	Maythe Lays Menezes Cunha
92	13204864	Natalia Maria Martinazzo Angelo
93	19103498	Natan Gabriel Arnhorld
94	14200213	Nathália dos Santos Lima

95	19205197	Neylor Natan Coelho Abreu
96	18205397	Pablo Guilherme Cunha
97	17204006	Pablo Ribeiro Carvalho
98	18103157	Pedro Henrique Francisco de Torres
99	19250469	Rafael da Silva
100	16203149	Rafael Oliveira dos Santos
101	17202169	Renan Marcos Parolin
102	18100233	Renata Abadi Calvano
103	17201470	Roseane Camargo Goulart
104	18201806	Sandy Salete Dalla Rosa
105	19206038	Schallum Schama Japhet Douna
106	18101734	Stefani Caroline Cordeiro Fiuza
107	16205912	Stefanie Cristine Nied Mandrik
108	19100096	Stefhany Sinfronio Brito
109	18200915	Sthefany Yasmim Bantim de Lima
110	17100866	Susan Nadine da Silva Bittencourt
111	15204545	Tiago Alcides Garcia Nascimento
112	19104334	Valdomiro Chagas da Silva
113	15200121	Valéria Ludwig Vieira
114	18204678	Valquiria Alacon Machado
115	18201059	Vandrigo de Sá Oliveira
116	15104921	Vanessa Santana Bonfim
117	17150579	Victoria Cattalina Therezan Castro
118	17202880	Vitoria Dias Olivo
119	19205258	Vitoria Miryela Eva
120	17104984	Walisson Figueiredo Pereira
121	17102584	Welber Edgar Gomes da Silva

1.1A PRAE utilizou-se do da possibilidade de incremento do número de auxílios-moradia no segundo ciclo, em razão da conclusão de curso por parte dos estudantes beneficiários deste Programa e desligamentos ocorridos em razão de questões relativas à descumprimento dos critérios de elegibilidade, com incremento de 107, resultando no total de 307 novas vagas.

2.DO RECEBIMENTO DO BENEFÍCIO

2.1Os dados de conta bancária já digitados dos estudantes selecionados serão importados do Sistema de Cadastro online da PRAE na data de publicação deste edital.

2.2Caso o (a) estudante selecionado (a) ainda não tenha digitado dados bancários na data de publicação deste edital, será de sua responsabilidade preenche-los corretamente e nos campos próprios os dados bancários no Sistema de Cadastro PRAE online em até 3 dias corridos a partir da divulgação deste resultado.

2.3É responsabilidade do (a) estudante selecionado (a) preencher corretamente e nos campos próprios os dados bancários no Sistema de Cadastro PRAE Online (inclusive os dígitos de agência e conta).

2.4 Estudantes selecionados (as) na Listagem I deste edital receberão o benefício até o 10º dia útil do mês de maio de 2021, caso apresentem a documentação comprobatória e cumpram as demais exigências do benefício.

2.5 Estudantes selecionados (as) na Listagem II deste edital receberão o benefício até o 10º dia útil do mês de abril de 2021.

2.6 Devem ser fornecidos os dados bancários de conta de titularidade do (a) próprio (a) estudante, não podendo ser conta de terceiros (independente da relação da pessoa com o (a) estudante).

2.7 Os pagamentos são realizados via crédito apenas em conta corrente ou poupança. A conta informada relativa a cada beneficiário não pode ser conta salário. A conta precisa estar ativa (caso o banco responsável pela conta corrente informe que a conta está inativa ou encerrada, o pagamento retornará à UFSC).

2.8 Qualquer inconsistência nos dados bancários informados que impeçam a realização do pagamento do auxílio será de responsabilidade do (a) beneficiário (a), inclusive o tempo gasto nessa regularização.

2.9 ATENÇÃO: Para concorrer em editais posteriores, os (as) estudantes, contemplados (as) por este edital, deverão ter frequência suficiente em todas as disciplinas cursadas no período de recebimento do benefício.

2.10 Demais questões não abordadas nesse Edital de Resultados serão regidas pelo Edital nº 06/2021/PRAE.

O PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso das suas atribuições, RESOLVE:

Portaria de 22 de março de 2021

Nº 05/2021/PRAE - Estabelecer normas para o Programa de Apoio à Apresentação de Trabalhos Científicos – modalidade à distância da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.

TÍTULO I

DISPOSIÇÕES INICIAIS

CAPÍTULO I

OBJETIVO

Art. 1º O Programa de Apoio à Apresentação de Trabalhos Científicos – modalidade à distância é destinado a oferecer apoio aos discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação presencial da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) para apresentação de trabalhos científicos em eventos de caráter acadêmico-científico nacional e internacional, especificamente na modalidade à distância, objetivando fomentar a produção científica na graduação, a divulgação de pesquisas realizadas por graduandos e a interação destes com o ambiente acadêmico.

CAPÍTULO II

PÚBLICO-ALVO

Art. 2º O programa atenderá os estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação presencial e que estejam cursando, ao menos, o número mínimo de créditos semestrais, conforme estabelecido pelo Colegiado do respectivo curso e que sejam autores ou coautores de trabalhos aprovados para apresentação em eventos de caráter acadêmico-científico, na modalidade à distância.

CAPÍTULO III

DA CONCESSÃO DO APOIO

Art. 3º O apoio será concedido em forma de auxílio financeiro, mediante pagamento de parcela única no valor de até R\$ 150,00, com fins de subsidiar despesa com inscrição decorrente da participação do evento.

§1º A aprovação e efetivo pagamento de valores está vinculado ao cumprimento dos critérios estabelecidos nesta Portaria e a disponibilidade orçamentária para cada período em análise.

§2º A concessão do apoio fica condicionada à existência de recursos orçamentários destinados ao programa.

TÍTULO II

REGULAMENTAÇÃO DO PROGRAMA

CAPÍTULO IV

CRITÉRIOS DE ANÁLISE DOS PEDIDOS

Art. 4º Os pedidos serão recebidos até o dia 15 (quinze) do mês anterior ao evento a que se pretende atender a apresentação de trabalho científico. Deverão ser apresentados, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

I – Formulário de solicitação de apoio à Apresentação de Trabalhos Científicos (Anexo I) devidamente preenchido e assinado pelo requerente em conjunto com a assinatura do Coordenador do Curso a que é vinculado o estudante;

II – Atestado de matrícula comprovando a vigência do vínculo com o curso e a carga horária mínima estabelecida pelo Colegiado;

III – Histórico Escolar emitido pelo CAGR comprovando o Índice de Aproveitamento Acumulado (IAA) igual ou superior a 6,0 (seis);

IV – Cópia do resumo do trabalho científico a ser apresentado;

V – Cópia da carta de aceite do trabalho científico que se quer apresentar emitida pela organização do evento ou comunicação oficial que o valha;

VI – Declaração de vulnerabilidade socioeconômica emitida pela Coordenadoria de Assistência Estudantil (CoAES/PRAE), quando aplicável;

§1º A assinatura no formulário do estudante e da coordenação do curso poderá ser digital, sendo feita por meio do Assina UFSC: <https://assina.ufsc.br/>.

§2º O estudante poderá ser beneficiado pelo Programa por apenas um trabalho científico;

§3º O estudante poderá ser beneficiado pelo Programa apenas uma vez por semestre letivo para eventos nacionais e/ou internacionais.

§4º No caso de incidência do último dia do prazo estabelecido no caput deste artigo ser feriado, ponto facultativo ou final de semana, prorroga-se o prazo até o primeiro dia útil subsequente.

§5º A entrega da documentação na forma e prazo estabelecidos é de responsabilidade do estudante que requer o apoio e o não cumprimento dos requisitos enseja o arquivamento da solicitação sem sua análise para efeitos de classificação.

Parágrafo único. A forma de apresentação da documentação será realizada toda por meio digital. Os documentos devem ser enviados para o e-mail: deae@contato.ufsc.br.

CAPÍTULO V

CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DOS PEDIDOS

Art. 5º Serão analisados os pedidos protocolados em prazo e forma regulamentares, conforme Art. 4º desta Portaria, e classificados para provimentos em lista única com base nos seguintes critérios, respectivamente:

I- Por ordem decrescente de IAA, nos casos de pedidos feitos por estudantes com Cadastro PRAE concluído comprovado por Declaração emitida pela CoAES/PRAE;

II – Por ordem decrescente de IAA, nos casos de pedidos feitos por estudantes sem Cadastro PRAE;

§1º Terão preferência os pedidos de estudantes com comprovação de Cadastro PRAE concluído sobre os demais.

§2º Havendo pluralidade de pedidos em referência ao mesmo trabalho e evento, apenas um dos autores/coautores será contemplado pelo Programa.

§3º Os desempates, quando necessários, serão feitos considerando-se, respectivamente, comprovação de Cadastro PRAE concluído, maior IAA e ausência de reprovação por Frequência Insuficiente (FI) no Histórico Escolar.

TÍTULO III

RESULTADOS E RECURSOS

CAPÍTULO VI

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 6º Os resultados serão mensalmente divulgados no sítio eletrônico da PRAE, através de edital próprio, em até 07 (sete) dias úteis contados do término do prazo de recebimento das solicitações.

Parágrafo único. É de inteira responsabilidade dos requerentes a conferência do resultado por meio da publicação do edital, não cabendo à PRAE o contato individualizado com os requerentes, sejam eles contemplados ou não.

CAPÍTULO VII

RECURSOS

Art. 7º Do indeferimento da solicitação, caberá recurso em até 48 (quarenta e oito) horas contadas da publicação do edital de resultados.

I – O recurso deverá conter as razões justificantes da intenção de reforma da decisão e apontar objetivamente o equívoco realizado na avaliação do pedido.

II – Quando o indeferimento se der pela ausência de documentação obrigatória ou descumprimento de qualquer outro requisito desta normativa, não caberá apresentação da documentação faltante em sede recursal.

III – Os recursos apresentados fora do prazo estabelecido serão arquivados sem análise de mérito.

IV – A resposta aos recursos será apresentada pela PRAE ao requerente, em até 4 (quatro) dias úteis de seu protocolo (recebimento por e-mail), através de contato por correio eletrônico.

§1º O recurso deverá ser enviado por meio digital no e-mail deae@contato.ufsc.br, respeitando o prazo estabelecido no caput deste artigo.

§2º No caso de incidência do último dia do prazo estabelecido no caput deste artigo ser feriado, ponto facultativo ou final de semana, prorroga-se o prazo até o primeiro dia útil subsequente.

TÍTULO IV

COMPROVAÇÃO DA APRESENTAÇÃO E PAGAMENTO

CAPÍTULO VIII

DA COMPROVAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DO TRABALHO E RELATÓRIO FINAL

Art. 8º Em até 30 (trinta) dias contados do término do evento, o estudante contemplado com o deferimento de seu pedido em edital de resultados deverá apresentar o formulário de Relatório Final (Anexo III), devidamente preenchido com dados bancários de sua titularidade e o relato de sua participação no evento, acompanhado de certificado de apresentação do trabalho científico.

§1º O deferimento conferido pelo edital de resultados gera apenas expectativa de pagamento, que será consolidado com o cumprimento do procedimento de comprovação do trabalho

científico, mediante entrega do certificado e do Relatório Final dentro do prazo constante no caput deste artigo.

§2º Na ausência de documento comprobatório em até 30 dias após o término do evento, a concessão do auxílio financeiro será automaticamente cancelada, não havendo mais direito de recebimento dos valores.

§3º Na impossibilidade de apresentação do certificado de apresentação de trabalho científico por atraso na emissão do certificado pela organização do evento, o requerente deverá, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados do término do evento, informar a situação junto à PRAE para que a sua solicitação seja mantida como pendente.

CAPÍTULO IX

DO PAGAMENTO

Art. 9º O pagamento do auxílio financeiro ocorrerá após a conclusão do procedimento previsto no Art. 8º desta Portaria e se dará mediante depósito do valor na conta bancária informada.

§1º É de inteira responsabilidade do estudante o fornecimento correto de seus dados bancários para que a operação seja efetivada.

§2º O procedimento de pagamento respeitará o calendário financeiro da UFSC e os prazos estabelecidos pelo setor responsável, sendo percebido pelo estudante em até 60 (sessenta) dias contados da entrega do Relatório Final e comprovação da efetiva apresentação do trabalho científico.

Art. 10 Os casos omissos serão tratados pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.

Art. 11 Esta portaria entra em vigor no dia da sua publicação.

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e da competência que lhe foi delegada pela Portaria 59/2015/GR, de 13 de julho de 2015, em conformidade com as Leis 12.772/2012, 12.863/2013 e 13.325/2016, a Resolução 114/CUn/2017. RESOLVE:

Portaria de 30 de março de 2021

Nº 054/PROGRAD/2021 - Art. 1º - CONCEDER a Progressão/Promoção Funcional, por avaliação, aos seguintes docentes da Carreira do Magistério Federal.

Adriana Passarella Gerola, SIAPE 3041908 - UFSC: 212703 [QMC/CFM], sua Progressão Funcional para a Classe A (Adjunto - A) Nível 02 a partir de 27/04/2020. (Processo 23080.041776/2020-94).

Alexandre Fernandez Vaz, SIAPE 1277344 - UFSC: 121872 [EED/CED], sua Promoção Funcional para a Classe E (Professor Titular) Nível Único a partir de 12/03/2018. (Processo 23080.042479/2020-66).

Beatriz Staimbach Albino, SIAPE 1408521 - UFSC: 215621 [CA/CED], sua Progressão Funcional para a Classe D I Nível 02 a partir de 27/02/2021. (Processo 23080.006831/2021-81).

Catia Rosana Lange de Aguiar, SIAPE 2109397 - UFSC: 193334 [DET/BNU], sua Progressão Funcional para a Classe C (Professor Adjunto) Nível 03 a partir de 31/03/2021. (Processo 23080.009696/2021-25).

Cristiane Luiza Sabino de Souza, SIAPE 1080955 - UFSC: 215125 [DSS/CSE], sua Progressão Funcional para a Classe A (Adjunto - A) Nível 02 a partir de 20/02/2021. (Processo 23080.007824/2021-04).

Diovane Ghignatti da Costa, SIAPE 1253201 - UFSC: 215206 [NFR/CCS], sua Progressão Funcional para a Classe A (Adjunto - A) Nível 02 a partir de 20/02/2021. (Processo 23080.009772/2021-01).

Djalma Eugenio Schmitt, SIAPE 1011252 - UFSC: 214161 [ABF/CCR], sua Progressão Funcional para a Classe A (Adjunto - A) Nível 02 a partir de 03/08/2020. (Processo 23080.005777/2021-56).

Fabiana Luiza Negri, SIAPE 1128795 - UFSC: 215214 [DSS/CSE], sua Progressão Funcional para a Classe A (Adjunto - A) Nível 02 a partir de 20/02/2021. (Processo 23080.007826/2021-95).

Gabriel Adan Araujo Leite, SIAPE 3091573 - UFSC: 215672 [BEG/CCB], sua Progressão Funcional para a Classe A (Adjunto - A) Nível 02 a partir de 27/02/2021. (Processo 23080.009496/2021-72).

Giovani Firpo Del Duca, SIAPE 2086525 - UFSC: 192826 [DEF/CDS], sua Progressão Funcional para a Classe C (Professor Adjunto) Nível 03 a partir de 11/02/2021. (Processo 23080.003186/2021-44).

Gleisy Regina Bories Fachin, SIAPE 1160620 - UFSC: 116488 [CIN/CED], sua Progressão Funcional para a Classe D (Professor Associado) Nível 02 a partir de 09/04/2020. (Processo 23080.008914/2021-12).

Heloisa Teles, SIAPE 3090946 - UFSC: 215249 [DSS/CSE], sua Progressão Funcional para a Classe A (Adjunto - A) Nível 02 a partir de 20/02/2021. (Processo 23080.007828/2021-84).

Inez Rocha Zacarias, SIAPE 3090920 - UFSC: 215257 [DSS/CSE], sua Progressão Funcional para a Classe A (Adjunto - A) Nível 02 a partir de 20/02/2021. (Processo 23080.007830/2021-53).

Juçara Loli de Oliveira, SIAPE 1159791 - UFSC: 105869 [MOR/CCB], sua Progressão Funcional para a Classe D (Professor Associado) Nível 04 a partir de 19/12/2020. (Processo 23080.003011/2021-37).

Jussara Kasuko Palmeiro, SIAPE 1365806 - UFSC: 215303 [ACL/CCS], sua Progressão Funcional para a Classe A (Adjunto - A) Nível 02 a partir de 20/02/2021. (Processo 23080.004642/2021-73).

Leonardo de Lucca Schiavon, SIAPE 3327685 - UFSC: 171110 [CLC/CCS], sua Promoção Funcional para a Classe D (Professor Associado) Nível 01 a partir de 01/07/2017. (Processo 23080.004459/2021-78).

Luciano Py de Oliveira, SIAPE 3312628 - UFSC: 179226 [CA/CED], sua Promoção Funcional para a Classe D IV Nível 01 a partir de 30/03/2018. (Processo 23080.006382/2021-71).

Luis Roberto Marques da Silveira, SIAPE 1160379 - UFSC: 113659 [ARQ/CTC], sua Progressão Funcional para a Classe C (Professor Adjunto) Nível 02 a partir de 24/07/2005. Em conformidade com o Ofício Circular nº 53/2018 do MP, de 28/02/2018, os efeitos financeiros dessa progressão/promoção vigoram a partir de 01/08/2016 (Processo 23080.051824/2020-52).

Luis Roberto Sousa Mendes, SIAPE 1246362 - UFSC: 209079 [CIN/CED], sua Progressão Funcional para a Classe C (Professor Adjunto) Nível 02 a partir de 11/08/2020. (Processo 23080.010512/2020-99).

Luiz Eduardo Fontoura Teixeira, SIAPE 1157701 - UFSC: 59735 [ARQ/CTC], sua Progressão Funcional para a Classe C (Professor Adjunto) Nível 04 a partir de 01/03/2006. Em conformidade com o Ofício Circular nº 53/2018 do MP, de 28/02/2018, os efeitos financeiros dessa progressão/promoção vigoram a partir de 01/08/2016 (Processo 23080.015014/2020-32).

Maria Alice Neves, SIAPE 2328849 - UFSC: 176642 [BOT/CCB], sua Progressão Funcional para a Classe D (Professor Associado) Nível 02 a partir de 24/08/2020. (Processo 23080.000517/2021-94).

Maria Ferminia Luchtemberg de Bem, SIAPE 1207387 - UFSC: 119436 [DEF/CDS], sua Promoção Funcional para a Classe E (Professor Titular) Nível Único a partir de 23/06/2020. (Processo 23080.086373/2019-31).

Marina Toneli Siqueira, SIAPE 1196790 - UFSC: 201191 [ARQ/CTC], sua Progressão Funcional para a Classe C (Professor Adjunto) Nível 02 a partir de 23/07/2020. (Processo 23080.008457/2021-58).

Michelle Kuntz Durand, SIAPE 1085655 - UFSC: 219864 [NFR/CCS], sua Progressão Funcional para a Classe A (Adjunto - A) Nível 02 a partir de 14/01/2021. (Processo 23080.051329/2020-43).

Patricia Jantsch Fiuza, SIAPE 2058903 - UFSC: 191390 [CIT/CTS], sua Progressão Funcional para a Classe C (Professor Adjunto) Nível 03 a partir de 16/09/2020. (Processo 23080.009002/2021-50).

Pedro Miranda de Oliveira, SIAPE 1967067 - UFSC: 185820 [DIR/CCJ], sua Promoção Funcional para a Classe D (Professor Associado) Nível 01 a partir de 10/09/2020. (Processo 23080.003670/2021-73).

Régis Kovacs Scalice, SIAPE 2122180 - UFSC: 193849 [EMB/JOI], sua Progressão Funcional para a Classe C (Professor Adjunto) Nível 03 a partir de 30/04/2021. (Processo 23080.009690/2021-58).

Rodrigo Bastos Fernandes, SIAPE 3091429 - UFSC: 215605 [EMC/CTC], sua Progressão Funcional para a Classe A (Adjunto - A) Nível 02 a partir de 20/02/2021. (Processo 23080.009220/2021-94).

Sérgio Luiz Ferreira, SIAPE 4169919 - UFSC: 192958 [CAC/BNU], sua Progressão Funcional para a Classe C (Professor Adjunto) Nível 03 a partir de 06/03/2021. (Processo 23080.005304/2021-59).

Thaís Cristine Marques Sincero, SIAPE 2487373 - UFSC: 175840 [ACL/CCS], sua Progressão Funcional para a Classe D (Professor Associado) Nível 02 a partir de 09/08/2020. (Processo 23080.000317/2021-31).

Tiago Davi Curi Busarello, SIAPE 1258417 - UFSC: 203607 [CAC/BNU], sua Progressão Funcional para a Classe C (Professor Adjunto) Nível 02 a partir de 01/03/2021. (Processo 23080.009698/2021-14).

Vander Baptista, SIAPE 1523250 - UFSC: 142152 [CFS/CCB], sua Progressão Funcional para a Classe D (Professor Associado) Nível 02 a partir de 19/02/2021. (Processo 23080.031088/2020-16).

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e em conformidade com o disposto nas Leis 8112/90 e 12.772/2012 e na Resolução 049/CUn/2015, RESOLVE:

Portaria de 31 de março de 2021

Nº 059/PROGRAD/2021 - Art. 1º – RETIFICAR a Portaria nº 026/PROGRAD/2021, publicada no Boletim da UFSC nº 31 de 15 de março de 2021 como segue:

Onde se lê:

Profª. Maria Salete Ferreira Guimarães

Leia-se :

Profª. Maria Salete Ferreira Magalhães.

SECRETARIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E DIVERSIDADES

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E DIVERSIDADES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, RESOLVE:

Portaria de 07 de abril de 2021.

Nº 022/SAAD/2021 - Art. 1º. ALTERAR a Portaria nº 013/SAAD/2021, de 08 de fevereiro de 2021, que designa os membros da Comissão de Validação de Autodeclaração de Pretos, Pardos e Negros dos candidatos classificados nos processos seletivos 2021 optantes pela Política de Ações Afirmativas (PAA/UFSC), ingressantes nos Cursos de Graduação e Programas de Pós Graduação oferecidos pela UFSC nos Campi de Florianópolis, Curitiba, Araranguá, Blumenau e Joinville nos semestres 2021.1 e 2021.2.

Incluindo os membros abaixo:

NOME	CARGO	SIAPE / MATRÍCULA	LOTAÇÃO	MEMBRO
Leila Carvalho Melo	Assistente em Administração	2166621	Diretoria Administrativa – DA/JOI	Titular
Luana de Freitas Gonçalves	Administradora	1589060	Diretoria Administrativa – DA/JOI	Titular
Maycon Pscheidt	Assistente em Administração	2346083	Diretoria Administrativa – DA/JOI	Titular
Vanessa Eidam	Assistente Social	1060615	Direção Administrativa- DA/JOI	Titular
Cristiane da Silva Barbado	Técnico de Tecnologia da Informação	1161317	Diretoria Administrativa – DA/JOI	Titular
Taiza Rodrigues	Administradora	1760562	Diretoria Administrativa – DA/JOI	Titular
Kleber Carlos Francisco	Técnico de Tecnologia da Informação	1192941	Diretoria Administrativa – DA/JOI	Titular
Juliana da Rosa	Assistente em Administração	1885885	Diretoria Administrativa – DA/JOI	Titular
Talita Sauter Possamai	Professor do Magistério Superior	2139887	Departamento EMB/JOI.	Titular
Tiago Kramer de Oliveira	Professor Associado	1880865	Departamento de História	Titular

Jean Carlo Rossa Hauck	Professor do Magistério Superior	2164443	PPGCC / INE	Titular
Ivan Ferreira da Cunha	Professor do Magistério Superior	2309341	Departamento de Filosofia	Titular
Jeferson Madeira da Silva	Assistente Administrativo	2666133	Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde - Coremu	Titular
Willamys da Costa Melo	Estudante	202100918	Programa de Pós-Graduação em Psicologia/UFSC	Titular
Jean Samuel Rosier	Estudante	202100987	Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais/UFSC	Titular
Nathalia do Nascimento Clemencia	Estudante	202101065	HU	Titular
Carolina da Silva Pereira	Estudante	202001036	Programa de Pós-Graduação em Psicologia/UFSC	Titular

Art. 2º. Esta Portaria tem efeitos a partir desta data.

Portaria de 07 de abril de 2021

Nº 023/SAAD/2021 - Art. 1º - DESIGNAR os membros abaixo relacionados, sob a presidência da primeira, para integrarem a Comissão de Validação de Autodeclaração de Pretos, Pardos e Negros dos candidatos classificados nos processos seletivos 2021 optantes pela Política de Ações Afirmativas (PAA/UFSC), ingressantes nos cursos de graduação oferecidos pelo Campus de Blumenau nos semestres 2021.1 e 2021.2.

NOME	CARGO	SIAPE	LOTAÇÃO	MEMBRO
Marilise Luiza Martins dos Reis Sayão	Professor Magistério Superior	2622522	Departamento de Engenharia de Controle, Automação e Computação	Presidente
Renata Orlandi	Professor Magistério Superior	1568866	Departamento de Ciências Exatas e	Titular

			Educação – Centro de Blumenau	
Rosilene de Jesus Belo	Técnico em Eletrotécnica	2408685	Centro de Blumenau	Titular
Henrique HungerMoresco	Técnico de Laboratório	1104348	Centro de Blumenau	Titular
Marco Antônio André	Movimento Social		Membro Externo	Titular
Glauco Pereira de Oliveira e Braga	Assistente Social	2313578	Centro de Blumenau	Suplente
Maria Claudia Gazola	Psicóloga	2351293	Centro de Blumenau	Suplente
Rosane Terezinha Beck Campanelli	Assistente Social	2179143	Centro de Blumenau	Suplente
Fabiana Schmitt Corrêa	Professor Magistério Superior	1277837	Departamento de Ciências Exatas de Educação	Suplente
Graziela PiccoliRichetti	Professor Magistério Superior	2453869	Departamento de Ciências Exatas e Educação	Suplente
Nathalia Cirne Diniz Cruz	Técnico em Assuntos Educacionais	1418391	Centro de Blumenau	Suplente
Aline Vanessa Poltronieri Gessner	Tradutore Intérprete	2365959	Centro de Blumenau	Suplente

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação.

CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, RESOLVE:

Portarias de 06 de abril de 2021

Nº 032/2021/CCB – Designar os representantes discentes Pamela Maria Wendler Giuffre (mestrado), Aline Sitowski (mestrado) e Everton Richetti (doutorado) como membros titulares e, respectivamente, Mariana de Andrade Wagner (doutorado) como membro suplente do Colegiado Delegado do Programa de Pós-Graduação em Biologia de Fungos, Algas e Plantas - PPGFAP do Centro de Ciências Biológicas - CCB, pelo período de 01 (um) ano a partir de 11 de março de 2021.

(Referente à Solicitação Digital nº011955/2021)

Nº 033/2021/CCB – Art. 1º Designar as docentes do Departamento de Bioquímica Carla Inês Tasca como representante titular e Maria Risoleta Freire como representante suplente do Colegiado dos Cursos de Graduação em Ciências Biológicas do Centro de Ciências Biológicas pelo período de dois anos a partir de 05 de abril de 2021, com atribuição de carga horária de 02 (duas) horas semanais para o membro titular.

Art. 2º Designar os docentes do Departamento de Botânica Maria Alice Neves e Pedro Fiaschi como representantes titulares e Paulo Tamaso Mioto e Makeli Garibotti Lusa como representantes suplentes do Colegiado dos Cursos de Graduação em Ciências Biológicas do Centro de Ciências Biológicas pelo período de dois anos a partir de 05 de abril de 2021, com atribuição de carga horária de 02 (duas) horas semanais para os membros titulares.

Art. 3º Designar os docentes do Departamento de Biologia Celular, Embriologia e Genética Daniela Cristina de Toni e Norma Machado da Silva como representantes titulares e Yara Costa Netto Muniz e Giordano Calloni como representantes suplentes do Colegiado dos Cursos de Graduação em Ciências Biológicas do Centro de Ciências Biológicas pelo período de dois anos a partir de 05 de abril de 2021, com atribuição de carga horária de 02 (duas) horas semanais para os membros titulares.

Art. 4º Designar os docentes do Departamento de Ecologia e Zoologia Eduardo Luís Hettwer Giehl como representante titular e Selvino Neckel de Oliveira como representante suplente do Colegiado dos Cursos de Graduação em Ciências Biológicas do Centro de Ciências Biológicas pelo período de dois anos a partir de 05 de abril de 2021, com atribuição de carga horária de 02 (duas) horas semanais para o membro titular.

Art. 5º Designar as docentes do Departamento de Metodologia do Ensino Adriana Mohr como representante titular e Mariana Brasil Ramos como representante suplente do Colegiado dos Cursos de Graduação em Ciências Biológicas do Centro de Ciências Biológicas pelo período de dois anos a partir de 05 de abril de 2021, com atribuição de carga horária de 02 (duas) horas semanais para o membro titular.

Art. 6º Designar os docentes do Departamento de Ciências Fisiológicas Mariana Graciela Terenzi como representante titular e Andrei Mayer de Oliveira como representante suplente do Colegiado dos Cursos de Graduação em Ciências Biológicas do Centro de Ciências Biológicas pelo período de dois anos a partir de 05 de abril de 2021, com atribuição de carga horária de 02 (duas) horas semanais para o membro titular.

Art. 7º Designar os docentes do Departamento de Microbiologia e Parasitologia Edroaldo Lummertz da Rocha como representante titular e Gislaíne Fongaro como representante suplente do Colegiado dos Cursos de Graduação em Ciências Biológicas do Centro de Ciências Biológicas pelo período de dois anos a partir de 05 de abril de 2021, com atribuição de carga horária de 02 (duas) horas semanais para o membro titular.

Art. 8º Designar os docentes do Departamento de Farmacologia Áurea Elizabeth Linder como representante titular e Tadeu Lemos como representante suplente do Colegiado dos Cursos de Graduação em Ciências Biológicas do Centro de Ciências Biológicas pelo período de dois anos a partir de 05 de abril de 2021, com atribuição de carga horária de 02 (duas) horas semanais para o membro titular. (Referente à Solicitação Digital nº 012289/2021)

Nº 034/2021/CCB – Art. 1º Dispensar a partir de 01/04/2021 a professora MARIANA BRASIL RAMOS como membro titular e o professor LEANDRO DUSO como membro suplente da representação do Departamento de Metodologia de Ensino (MEN) no Colegiado do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas na modalidade à distância. Art. 2º Designar a professora DANIELA KARINE RAMOS como membro titular e o professor LEANDRO BELINASO GUIMARÃES como membro suplente para representar o Departamento de Metodologia de Ensino (MEN) no Colegiado do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas na modalidade à distância, pelo

período de 01/04/2021 até 31/07/2022, com atribuição de carga horária de 02 (duas) horas semanais para o membro titular. Art. 3º Dispensar a partir de 01/04/2021 a professora MALVA ISABEL MEDINA HERNANDEZ como membro titular e a professora NATÁLIA HANAZAKI como membro suplente da representação do Departamento de Ecologia e Zoologia (ECZ) no Colegiado do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas na modalidade à distância. Art. 4º Designar a professora NATÁLIA HANAZAKI como membro titular para representar o Departamento de Ecologia e Zoologia (ECZ) no Colegiado do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas na modalidade à distância, pelo período de 01/04/2021 até 31/07/2022, com atribuição de carga horária de 02 (duas) horas semanais. (Referente à Solicitação Digital nº 011989/2021)

CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO

O DIRETOR DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, RESOLVE:

Portarias de 01 de abril de 2021

Nº 044/2021/CCE – Art. 1º DESIGNAR os servidores docentes abaixo relacionados para constituírem o Colegiado do Curso de Graduação em Design, por um período de dois anos:

TITULARES:

Mary Vonni Meürer De Lima (presidente)

Gilson Braviano (vice-presidente)

Ana Veronica Paz y Mino Pazmino

Cristina Colombo Nunes

Israel de Alcântara Braglia

Julio Teixeira da Silva

Lisandra De Andrade Dias

Luciano Patrício Souza De Castro

Marília Matos Gonçalves

SUPLENTES:

Chrystianne Goulart Ivanoski

Andre Luiz Sens

Rosana Andrade Dias Do Nascimento

Art. 2º Atribuir aos membros titulares duas horas por semana para a atividade.

(Ref. Correspondência OF E 9/DLLV/CCE/2021)

Nº 050/2021/CCE – Art. 1º Designar, a contar de 08 de março de 2021, a servidora docente NÚBIA SARAIVA FERREIRA, do Departamento de Língua e Literatura Vernáculas, para exercer a função de Coordenadora de Estágios do Curso de Graduação em Letras-Português, na modalidade a distância, pelo período de dois anos.

Art. 2º Designar, a contar de 08 de março de 2021, a servidora docente ISABEL MONGUILHOTT, do Departamento de Metodologia de Ensino, como suplente na função de Coordenadora de Estágios do Curso de Graduação em Letras-Português, na modalidade a distância, pelo período de dois anos

Art. 3º Atribuir à docente titular na função cinco horas semanais para o exercício de tal atividade.

(Ref. Processo nº 23080.010609/2021-82)

Portarias de 05 de abril de 2021

Nº 051/2021/CCE - Art. 1º DESIGNAR, pelo período de 23 de fevereiro de 2021 a 22 de fevereiro de 2022, as discentes Ana Sophia Sovernigo (17101593) e Klaymara Karen da Silva (17204789) como representantes titulares, e as discentes Amanda Saori Teixeira (17201219) e Nicole de Matos Santos (19201138) como representantes suplentes, dos alunos do Curso de Graduação em Jornalismo junto ao Colegiado do Curso de Graduação em Jornalismo.
Art. 2º Revogar a portaria n.º 018/2021/CCE, de 19 de fevereiro de 2021.
(Ref. sol.digital nº 006357/2021)

Nº 052/2021/CCE - Art. 1º DESIGNAR, pelo período de 23 de fevereiro de 2021 a 22 de fevereiro de 2022, os discentes abaixo relacionados como representantes dos alunos do Curso de Graduação em Jornalismo junto ao Colegiado do Departamento de Jornalismo:

Titulares:

Ana Luíza Pedroso da Silva (18101518)
Erick Vinicius da Silva Souza (17202367)
Gabriele de Oliveira da Silva (18101521)
Leon Ferrari (18101528)

Suplentes:

Vitória Hasckel Loch (17201238)
Yasmin Angela Mior (20101527)
Jullia de Andrade Gouveia (19102981)
Leticia Alves Maia da Silva (19101543)
Art. 2º Revogar a portaria n.º 019/2021/CCE, de 19 de fevereiro de 2021.
(Ref. sol.digital nº 006357/2021)

Portaria de 06 de abril de 2021

Nº 053/2021/CCE - DESIGNAR as servidoras docentes RACHEL LOUISE SUTTON SPENCE e CAROLINA FERREIRA PÊGO e o servidor técnico-administrativo RICARDO LUIZ FERREIRA para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão Eleitoral que coordenará a eleição para a escolha do(da) Coordenador(a) e do(da) Subcoordenador(a) do Curso de Graduação em Letras-Libras a Distância, conforme Edital nº 08/2021/CCE, de 06 de abril de 2021.
(Ref. sol.digital nº 012439/2021)

CENTRO DE CIÊNCIAS FÍSICAS E MATEMÁTICAS

O Diretor em exercício do Centro de Ciências Físicas e Matemáticas da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Edital de 5 de abril de 2021

Nº 002/2021/CFM – CONVOCAR os membros dos Colegiados do Departamento de Matemática e dos Cursos de Graduação em Matemática, e os acadêmicos regularmente matriculados no referido curso e a servidora técnico-administrativo da Secretaria dos Cursos, com a finalidade de eleger o Coordenador e Subcoordenador dos Cursos de Graduação em Matemática, a realizar-se no dia 20/05/2021 (quinta-feira), das 09 às 17 horas, por meio do sistema de votação on-line e-UFSC – Portal de Serviços Digitais (<https://e.ufsc.br/e-democracia/>).

As solicitações de registro das candidaturas deverão ser realizadas por email no endereço matematica@contato.ufsc.br, no período de 12/04/2021 a 13/05/2021. (Ref. Solicitação nº 012153/2021)

Nº 003/2021/CFM – CONVOCAR o Colegiado Eleitoral do Programa de Pósgraduação em Física, composto pelos seguintes professores: Alejandro Mendoza Coto; André Avelino Pasa; Antônio Nemer Kanaan Neto; Bruno Taketani Gouvea; Carlos Eduardo Maduro de Campos; Celso de Camargo Barros Junior; Cristiani Campos Plá Cid; Daniel Ruschel; Débora Peres Menezes; Eduardo Inácio Duzzioni; Emmanuel Grave de Oliveira; Felipe Arretche; Gustavo Nicolodelli; Ivan Helmuth Bechtold; Juliana Eccher; Lucas Nicolao; Luis Guilherme de Carvalho Rego Marcelo Henrique Romano Tragtenberg; Marcus Emmanuel Benghi Pinto; Maria Luisa Sartorelli; Natalia Vale Asari; Paulo Henrique Souto Ribeiro; Pawel Klimas; Raymundo Baptista; Renné Luiz Câmara Medeiros de Araujo; Roberto Cid Fernandes Junior; Roberto Kalbusch Saito; Sidney dos Santos Avancini; Valderes Drago; para a escolha de representante docente (titular e suplente), para compor o colegiado delegado do Programa de Pós-Graduação em Física na área de concentração Física Matemática e Teoria de Campos, a realizar-se no dia 26/05/2021, das 9 às 17 horas, por meio do sistema de votação on-line e-UFSC – Portal de Serviços Digitais (<https://e.ufsc.br/e-democracia/>). Os candidatos deverão requerer à Secretaria do Programa de PósGraduação em Física a inscrição de sua candidatura no período de 12/04/ 2021 a 12/05/2021, por intermédio do sistema de inscrição on-line, a ser divulgado juntamente com o edital de convocação. (Ref. proc. nº 23080.012112/2021-07).

O Diretor em exercício do Centro de Ciências Físicas e Matemáticas da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Portaria de 1º de abril de 2021

Nº 027/2021/CFM – DESIGNAR os professores Doutores Titulares NITO ANGELO DEBACHER, VALDIR ROSA CORREIA e SIDNEY DOS SANTOS AVANCINI para, sob a presidência do primeiro, apreciar e homologar o resultado da avaliação realizada pela CPPD para fins de progressão funcional para a classe de Professor Associado III, do professor ALCIDES BUSS do Departamento de Matemática (Processo nº 23080.009927/2021-09).

Portarias de 5 de abril de 2021

Nº 028/2021/CFM – DESIGNAR a servidora técnico-administrativo em educação Giana Paula Schauffler, os professores Danilo Royer e Fábio Júnior Margotti e os acadêmicos Gabriel Pedro Pederssetti Graciani e Rafael Rossi Viégas (titulares), Isadora Cristina Ludvig e Renan Rabelo Goularti (suplentes), para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Eleitoral que conduzirá o processo eleitoral para a escolha do Coordenador e Subcoordenador dos Cursos de

Graduação em Matemática, a realizar-se no dia 20/05/2021 (quinta-feira), das 09 às 17 horas, por meio do sistema de votação on-line e-UFSC – Portal de Serviços Digitais, de que trata o Edital de Convocação no 002/2021/CFM. (Ref. Solicitação Digital nº 012153/2021)

Nº 029/2021/CFM – Art. 1º DISPENSAR os acadêmicos Luca Paggiarin Flores (1º titular) e Matheus Hitly Pinheiro Gonçalves (1ª suplente) como representantes discentes junto ao Colegiado do Departamento de Física.

Art. 2º DESIGNAR, de 11/03/2021 a 10/03/2022, os acadêmicos Luca Paggiarin Flores (titular) e Pedro Pinho Corrêa (suplente), como representantes discentes junto ao Colegiado do Departamento de Física. (Ref. Solicitação Digital nº 009101/2021)

Nº 030/2021/CFM – Art. 1º DISPENSAR os acadêmicos Matheus Hitly Pinheiro Gonçalves (1º titular), Laura Nunes Marques (1ª suplente), Pedro Pinho Corrêa (2º titular) e Letícia Gonçalves Rodrigues (2ª suplente), como representantes discentes junto ao Colegiado dos Cursos de Graduação em Física.

Art. 2º DESIGNAR, de 11/03/2021 a 10/03/2022, os acadêmicos Cedrik Matheus da Rocha (1º titular), Gustavo Pontess (1º suplente), Pedro Pinho Corrêa (2º titular) e Leticia Gonçalves Rodrigues (2ª suplente) como representantes discentes junto ao Colegiado dos Cursos de Graduação em Física. (Ref. Solicitação Digital nº 009081/2021)

Nº 031/2021/CFM – Art. 1º DISPENSAR as acadêmicas Letícia Gonçalves Rodrigues (titular) e Luisa Mecca Roesler (suplente), como representantes discentes junto ao Conselho da Unidade.

Art. 2º DESIGNAR, de 11/03/2021 a 10/03/2022, os acadêmicos do Curso de Graduação em Física Luiz Felipe Pompermaier (titular) e Cedrik Matheus da Rocha (suplente), como representantes discentes junto ao Conselho da Unidade. (Ref. Solicitação Digital nº 009081/2021)

CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO

O DIRETOR DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, CONVOCA:

Edital de 06 de abril de 2021

Nº 8/2021/CCE – Art. 1º Os servidores docentes, servidores técnico-administrativos e os discentes do Curso de Graduação em Letras-Libras EaD para elegerem o(a) Coordenador(a) e o(a) Subcoordenador(a) do Curso de Graduação em Letras-Libras EaD, para um mandato de dois anos, a partir de 01 de junho de 2021, de acordo com o Estatuto e Regimento Geral da UFSC, na data, horário e local abaixo discriminado:

Data: 18 de maio de 2021 (terça-feira)

Horário: das 09h00 às 17h00

Local: A votação será virtual, através da plataforma E-democracia (<https://e.ufsc.br/edemocracia/>)

Art. 2º As inscrições dos candidatos deverão ser realizadas através do e-mail da Coordenadoria, libras.ead@contato.ufsc.br, no período de 12 a 16 de abril de 2021.

Art. 3º A divulgação das chapas inscritas e homologadas será realizada no dia 19 de abril de 2021, no site do Curso de Graduação em Letras Libras EaD e aviso aos alunos, docentes e TAEs por e-mail emitido pela Coordenadoria.

Art. 4º A divulgação do resultado das eleições será realizada no dia 21 de maio de 2021, no site do Curso de Graduação em Letras Libras EaD, e aviso aos alunos, docentes e TAEs por e-mail emitido pela Coordenadoria.

(Ref. Solicitação 012439/2021)

NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

A DIRETORA DO NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições previstas na Portaria 1504/2019/GR, de 04 de julho de 2019, RESOLVE:

Portaria de 07 de abril de 2021

Nº 13/NDI/2021 - Art. 1º - Revogar a portaria 12/NDI/2021. Art. 2º - Designar a vice-diretora Thaisa Neiverth, a professora Juliete Schneider, a técnica-administrativa Rachel Winz Leite Demaria, os técnicos em assuntos educacionais Dyego Anderson da Silva e Camila da Silva Almeida, e, Alice Demaria Silva Penha, mãe de aluna regularmente matriculada no grupo 5A-Vespertino, sob a presidência da primeira para comporem a “Comissão Eleitoral para representante de famílias no Colegiado”. Art. 3º - A comissão destinará 1h semanal até 26 de abril para a conclusão dos trabalhos com a homologação da eleição e posse dos candidatos eleitos na 3ª. Reunião Ordinária do Colegiado do NDI